



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.583, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Autor: Poder Executivo – Ref. P.L.C. nº 002/2023, de 22 de Março de 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRATININGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Piratininga, a título de Revisão Geral Anual **5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete por cento)** a partir de 1º de março de 2023, com base nos vencimentos de fevereiro de 2023, correspondente à inflação apurada pelo INPC-IBGE no período de março/2022 a fevereiro/2023.

Art. 2º Fica concedido aos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Piratininga, um aumento real de **4,53% (quatro inteiros e cinquenta e três por cento)** a partir de 1º de março de 2023, com base nos vencimentos de fevereiro de 2023.

Art. 3º Os índices previstos nos artigos anteriores incidirão também:

I- Sobre a Tabela de Cargos e Salários dos Servidores Ativos do Instituto de Previdência Municipal de Piratininga vigentes em fevereiro de 2023;

II- Sobre o abono incorporado, previsto na Lei Municipal nº 2.314 de 29/09/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Piratininga, 23 de Março de 2023.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUÍZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento